



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SESC/AR/DF**

**CONCORRÊNCIA N.º. 02/2017**

Protocolo N.º. 369

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO.**

**ABERTURA DIA 12 DE MAIO DE 2017  
ÀS 10 HORAS**



## CONCORRÊNCIA N°. 02/2017

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – SESC/AR/DF, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, instituída pela Ordem de Serviço SESC/AR/DF N°. 43 /2017 de 31 de março de 2016, comunica que realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, com sujeição às disposições da Resolução SESC N°. 1.252, de 6 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União N°. 144, de 26 de julho de 2012, demais normas regulamentares e às deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material médico e odontológico.

1.2. Os produtos a serem adquiridos encontram-se especificados no Modelo de Proposta Financeira – **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

### 2. DO EDITAL

2.1. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento público, no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Núcleo de Licitações - NULIC, na sede do SESC/AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, 1º andar, sala 106, Brasília – DF, CEP 71200-020.

2.2. As marcas constantes nas especificações do Anexo II são as analisadas, aprovadas e homologadas por este SESC/AR/DF, conforme Ordem de Serviço SESC/DF N°. 077/2014, não podendo ser cotada nenhuma outra marca além das homologadas.

2.3. As solicitações de esclarecimentos e/ou providências deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial de Licitação - CEL, em até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da licitação, entregues no NULIC deste SESC/AR/DF, no endereço constante no item 2.1 deste Edital no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

2.3.1. Poderão ser enviados via fax, desde que em papel timbrado da licitante e devidamente assinado ou por e-mail, desde que o documento esteja também em papel timbrado da licitante, devidamente assinado e seja digitalizado para que seja enviado eletronicamente para [nucleo.sescdf@gmail.com](mailto:nucleo.sescdf@gmail.com), obedecendo ao horário estabelecido no subitem anterior.

2.4. As licitantes que desejarem impugnar os termos deste Edital, no todo ou em parte, em razão de falhas e ou irregularidades que entenderem pertinentes, deverão fazê-lo por escrito,



em papel timbrado da empresa, devidamente assinado por seu representante legal, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes, perdendo-se o direito de impugnar perante o SESC/AR/DF após expirado esse prazo.

2.4.1. A impugnação deverá ser dirigida à CEL, entregues na Coordenação de Gestão Documental - COGED deste SESC/AR/DF, no endereço constante no item 2.1 deste Edital, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.4.2. Em caso de impugnação deverá ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento da 2ª (segunda) via.

2.4.3. A impugnação perante o SESC/AR/DF, por terceiros, dos termos deste Edital, por irregularidades, deverá efetivar-se até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura das Propostas Financeiras, sob pena de decadência desse direito.

2.4.4. Não serão recebidas impugnações enviadas via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.5. Deficiências no atendimento dos requisitos deste Edital e de seus Anexos, na apresentação da Documentação Habilitatória e da Proposta Financeira, serão de inteira responsabilidade e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

2.6. A participação na presente licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital e seus Anexos, que o terá avaliado e considerado correto e que tem pleno conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto desta licitação.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

3.1. A licitante que ofertar o menor preço por item poderá ser convocada a apresentar amostra do produto cotado para análise e aprovação do SESC/AR/DF.

3.1.1. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

3.2. Os itens cotados de acordo com as marcas homologadas podem ter amostras solicitadas pela área técnica, visto que pode ocorrer diferença entre linhas de produtos de uma mesma marca ou fabricante.



3.3. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer no NULIC, no endereço constante no subitem 2.1 do Edital, em até 5 (cinco) dias após a solicitação formal deste SESC/AR/DF.

3.4. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

**CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**AMOSTRA DO ITEM:** (indicar o número do item conforme Edital)

3.5. Os critérios utilizados para análise das amostras serão:

- a) Para instrumentais: apresentação do produto; corte, resiliência, resistência ao processo de esterilização- propriedades físicas e químicas; qualidade da matéria prima; facilidade de manuseio do material, empunhadura do instrumental; praticidade de uso; durabilidade; vantagem(ns); desvantagem (ns); custo/benefício;
- b) Para materiais: apresentação do produto. Propriedades físicas e mecânicas do produto; facilidade de manuseio do material, rendimento; tempo de trabalho, tempo presa; praticidade de uso; durabilidade e validade do produto; vantagem(ns); desvantagem (ns); custo/benefício;
- c) Se Resina/ionômero: além dos citados para materiais: catálogo de cores; consistência; e estabilidade da cor.

3.6. A Coordenação de Serviços Odontológicos – COSEO analisará as amostras, em até 20 (vinte) dias após o recebimento das mesmas.

3.7. As licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado, para interpor recurso quanto ao resultado publicado.

3.8. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar quando convocada ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita as penalidades previstas no item 13 deste Edital.

3.8.1. O prazo de apresentação de amostras, poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela empresa, desde que devidamente justificado e aceito pelo SESC/AR/DF.

3.9. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao SESC/AR/DF.



3.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 10 (dez) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação e/ou descartadas.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente licitação é exclusivamente dirigida à pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.1.1. Estão impedidas de participar as empresas:

- a) constituídas em consórcio;
- b) que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com o SESC/AR/DF;
- c) cujos dirigentes, sócios-gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social ou responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do SESC/AR/DF ou que o tenham sido até a data da publicação do presente Edital; e
- d) em processo de recuperação judicial, decretação de falência, dissolução ou liquidação.

4.2. Não serão consideradas Propostas Financeiras ou quaisquer documentos que forem apresentados por e-mail, telegrama ou fax.

4.3. Só poderá manifestar-se nas reuniões públicas o representante legal da empresa participante do certame, devidamente credenciado.

4.4. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, no prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhado de documento de identificação do representante (cédula de identidade ou outro documento com fé pública):

- a) instrumento público ou particular de procuração, definindo a representação e os poderes, observado o disposto no art. 654, § 2º do Código Civil Brasileiro, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório;
- b) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal que comprove essa qualidade.

4.5. A falta do documento de identificação do representante legal da empresa participante do certame, prevista no subitem 4.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se nas sessões públicas.



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E DA PROPOSTA FINANCEIRA**

5.1. A Documentação Habilitatória e a Proposta Financeira deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação - CEL ou no Núcleo de Licitação - NULIC, localizada no endereço constante no subitem 2.1, **impreterivelmente**, até as **10 horas do dia 12 de maio de 2017**.

5.2. As licitantes deverão apresentar a Documentação Habilitatória solicitada em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

5.2.1. Na hipótese de cópia sem autenticação, durante a análise dos documentos e à vista do original, a própria CEL procederá à conferência.

5.3. As licitantes deverão apresentar à CEL, sua Documentação Habilitatória e Proposta Financeira em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente os dizeres:

**A) CONCORRÊNCIA N°. 02/2017  
ENVELOPE N°. 1 – DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**B) CONCORRÊNCIA N°. 02/2017  
ENVELOPE N°. 2 – PROPOSTA FINANCEIRA  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

5.4. Todos os impostos, taxas e encargos, incidentes sobre o fornecimento do material médico e odontológico deverão estar incluídos nos preços propostos.

5.5. O envelope com o título “Documentação Habilitatória” deverá conter, sob pena de inabilitação, em uma única via os documentos relacionados no item 6, em plena validade.

5.6. Os envelopes referentes à Documentação Habilitatória e Proposta Financeira poderão ser encaminhados via correio ou transportadora, devendo ser postados ou enviados com o seguinte endereçamento:

**A/C: Comissão Especial de Licitação  
Concorrência n°. 02/2017**



**Serviço Social do Comércio – SESC/AR/DF**  
**Núcleo de Licitações – NULIC**  
**SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130**  
**Brasília/DF, CEP: 71200-020.**

5.7. A entrega das Propostas, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e do transportador. O SESC/AR/DF não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer Proposta Financeira encaminhada.

5.8. A Proposta Financeira deverá ser impressa em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

5.8.1. Deverá constar na Proposta Financeira a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

5.9. Os preços indicados na Proposta Financeira deverão ser apresentados por valor unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, contendo, obrigatoriamente, **somente** 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.10. Em caso de divergência entre o valor unitário e o total será considerado o primeiro, e, entre o valor expresso em algarismos e por extenso será considerado este último, se houver. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta.

5.11. Na Proposta Financeira deverão estar inclusos as taxas, fretes, impostos e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto licitado.

5.12. O prazo de validade da proposta deverá ser de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.

5.13. Caso haja o vencimento da validade da Proposta Financeira sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para habilitar-se à presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar, no Envelope nº. 1 (um) documentação habilitatória, a seguinte documentação:



#### 6.1.1. **Habilitação Jurídica:**

- a) cópia da cédula de identidade do representante legal ou de seu procurador quando este for o signatário da Proposta;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações, no qual conste o objeto social compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores ou certidão fornecida pela Junta Comercial ou repartição local equivalente; e
- c) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### 6.1.2. **Qualificação Técnica:**

- a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade pública ou privada compatível(is) com as características do objeto desta licitação;
- b) declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo III**, parte integrante deste Edital; e
- c) declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo constante no **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

#### 6.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição do município da sede da empresa licitante.

#### 6.1.4. **Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

6.3. A documentação de regularidade exigida no subitem 6.1.4, **c, d, e e f**, poderá ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

6.4. Toda documentação supracitada deverá estar, rigorosamente, dentro de seu prazo de validade, tanto no ato de abertura do certame quanto na data de emissão da respectiva nota fiscal, sob pena de desclassificação da licitante deste processo licitatório ou retenção do pagamento, até a regularização das referidas certidões junto ao órgão que originou a pendência.

6.5. Os documentos extraídos da internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da CEL.

6.6. As provas a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.4 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

6.7. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada na ordem sequencial especificada neste item, em uma única via, e estar em plena validade, quando for o caso.

6.8. Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20.

6.8.1. Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.



6.9. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia previamente autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis, ou acompanhadas dos originais para fins de conferência por membro da CEL.

6.10. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

6.12. Os documentos emitidos por cartório *on line* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência da CEL.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

7.1. As reuniões da CEL serão na Sala de Licitação, da sede do SESC/AR/DF, localizada no SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP 71200-020.

7.2. A CEL é composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes vinculados a esta Instituição, designados conforme Ordem de Serviço SESC/AR/DF n°. 43/2017, em conformidade com a Portaria “N” – SESC/AR/DF n°. 477/2016, Capítulo II, Art. 16, Parágrafo Único.

7.3. Em caso da ausência de membros titulares da CEL, o suplente poderá assumir com todas as prerrogativas do titular, segundo a ordem estabelecida no Ato de sua constituição.

7.4. O presente Processo Licitatório será realizado em duas etapas:

1ª Etapa – Análise da Documentação Habilitatória.

2ª Etapa – Julgamento das Propostas Financeiras.

7.5. No dia 12 de maio de 2017, às 10 horas, na Sala de Licitação, na presença das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao Ato, a CEL receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope N°. 1) e a Proposta Financeira (Envelope N°. 2).

7.6. Nesta data serão abertos primeiramente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação (Envelope N°. 1), que serão rubricados pela CEL e pelas licitantes credenciadas presentes. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras (Envelope N°. 2).



7.7. Depois da hora marcada para o recebimento da Documentação Habilitatória e da Proposta Financeira, nenhuma proposta ou documento será recebido pela CEL.

7.8. À CEL caberá julgar sobre a legalidade, quantidade e suficiência dos documentos e informações apresentadas pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar dos concorrentes a apresentação de esclarecimentos complementares que possibilitem uma melhor averiguação de sua capacidade técnico-financeira para o fornecimento do objeto licitado.

7.9. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

7.10. Examinados os documentos, serão desclassificadas as licitantes:

- a) cuja documentação for considerada insatisfatória pela CEL, independente das impugnações que forem feitas pelas demais concorrentes;
- b) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;e
- c) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas.

7.11. Das reuniões para recebimento e abertura da Documentação Habilitatória e da Proposta Financeira será lavrada ata circunstanciada que mencionará nominalmente todas as licitantes, as Propostas Financeiras apresentadas, consignará registros feitos pelos representantes credenciados e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. O documento produzido será assinado pelos membros da CEL e, também, pelas licitantes presentes.

7.12. Os recursos interpostos poderão ser acatados ou não pela CEL, que se pronunciará no ato ou “a posteriori”, caso necessite de comprovação, divulgando o resultado a todos os concorrentes.

7.13. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou, se todas as propostas forem desclassificadas, a CEL poderá fixar às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da desclassificação, ou ainda revogar a licitação.

7.14. Será facultado à CEL, utilizar da prerrogativa do Art. 16, do Anexo I, da Resolução SESC nº. 1.252/2012, invertendo o procedimento, com a abertura, primeiramente, dos envelopes da Proposta Financeira, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.



## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

8.1. O critério de julgamento das Propostas Financeiras desta licitação é o menor preço por item.

8.2. Caso não ocorra a abertura dos envelopes por força maior ou conveniência administrativa, será encaminhado comunicado de prorrogação às empresas participantes do processo, bem como ocorrerá a publicação no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br).

8.3. Caso ocorra empate em todas as condições de fornecimento, entre 2 (duas) ou mais licitantes, a classificação será feita por sorteio, na presença dos participantes presentes.

8.4. As decisões relativas a esta Concorrência serão divulgadas no mural do SESC/AR/DF, no SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP 71200-020 e no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br).

8.5. A CEL poderá, no interesse do SESC/AR/DF, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.6. A CEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo ou oportunidade, documentos e/ou informações complementares que julgar necessárias ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada.

8.7. Concluída esta fase, a CEL complementarará a respectiva ata que será assinada por seus membros e pelas licitantes presentes, na qual serão declaradas as licitantes vencedoras.

## **9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

9.1. A especificação técnica do material médico e odontológico é a constante no **Anexo II**, parte integrante deste Edital.

9.2. A licitante deverá observar a especificação técnica e a quantidade de consumo estimada para cada item, a fim de cotar somente os itens que puderem efetivamente ser fornecidos nas condições expressamente determinadas neste Edital.

9.3. Na proposta deverão ser informadas as marcas dos produtos cotados.

9.4. As propostas deverão informar o preço por item, sendo que será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada item.



9.5. Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento, ter validade mínima de 12 (doze) meses, além de observarem outras exigências legais aplicáveis.

9.6. As quantidades constantes do Anexo II são estimativas para consumo anual, podendo sofrer acréscimos ou reduções durante a vigência do contrato a ser assinado, de acordo com a legislação vigente, sem prejuízos para o SESC/AR/DF.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos interpostos pelas licitantes que se julgarem prejudicadas deverão ser dirigidos ao Diretor Regional do SESC/AR/DF, por intermédio da CEL, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da ata em que conste o resultado da habilitação ou da que declarou as empresas vencedoras.

10.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua interposição junto ao Diretor Regional do SESC/AR/DF ou por quem este delegar competência.

10.2.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito, em papel timbrado da licitante, dirigidos ao Diretor Regional do SESC/AR/DF, protocolado o original na Coordenação de Gestão Documental - COGED, entre 8h30 e 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10.2.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem recebidos por fax e correio eletrônico (e-mail).

10.3. Os recursos terão efeitos suspensivos se interpostos contra a decisão que declarar as licitantes vencedoras.

10.4. O provimento dos recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Financeira.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**



11.1. Será celebrado contrato pelo período de 12 (doze) meses, com as empresas vencedoras do certame, conforme modelo da Minuta de Contrato, **Anexo I**, parte integrante deste Edital, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Parágrafo único, Art. 26 do Anexo I da Resolução SESC nº. 1.252/2012.

11.1.2. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato.

11.2. Para assinatura do Contrato, as empresas vencedoras deverão apresentar indicação do domicílio bancário com o número da conta, código, agência e banco onde deverão ser efetuados os pagamentos relativos ao fornecimento dos itens.

11.3. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato implicará multa, conforme item 13, e a perda do direito à contratação.

11.4. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços no 1º (primeiro) ano de sua vigência, salvo por disposições legais.

11.5. O valor do Contrato poderá sofrer acréscimo ou redução em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a legislação vigente.

11.6. O Contrato com as vencedoras não será assinado se estas não cumprirem as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento do material médico e odontológico.

11.7. É facultado à Administração do SESC/AR/DF, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

11.8. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada ao contrato, os erros porventura existentes deverão ser corrigidos.

11.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do SESC/AR/DF.

11.10. O SESC/AR/DF poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

## **12. DA ENTREGA**

12.1. A entrega do material, objeto desta licitação, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras e Contratos - COPEC do SESC/AR/DF.

12.1.1. O material deverá ser entregue no Almoxarifado do SESC/AR/DF, no endereço: SIA, Trecho 4, Lotes 1.150, 1.160 e 1.170, Brasília – DF, CEP 71200-040, no horário compreendido entre 08 horas e 12 horas e das 13 horas e às 16 horas, em dias úteis, contato com Sr. Antônio Dutra, por meio do telefone (61) 3217-0222 ou 3217-0213.

12.1.2. A entrega dos materiais será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

12.2. Não serão aceitos produtos com data de validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa sua plena utilização.

12.5. O SESC/AR/DF disponibilizará servidor para o recebimento e conferência dos produtos. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja providenciada a respectiva substituição.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida e prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

### **l) por atraso injustificado:**

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material especificado no PAF; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material



especificado no PAF, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

**II) por inexecução parcial ou total do Contrato:**

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC/AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não manter a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo SESC/AR/DF, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no inciso II do subitem 13.1.

13.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESC/AR/DF.

13.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução SESC nº. 1.252/2012.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o





fornecimento do material e entrega da nota fiscal na COPEC deste SESC/AR/DF, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pela Supervisão de Almoxarifado - SUPAL.

14.2. Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento dos materiais médicos e odontológico, objeto desta licitação.

#### **14.3. O SESC/AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

14.4. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao SESC/AR/DF devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa à:

- a) Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.5. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

14.5.1. A documentação de regularidade exigida no subitem 14.4 poderá ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

14.7. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SESC/AR/DF.

14.8. Nos termos da Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o SESC/AR/DF, substituto tributário, procederá à retenção do tributo ISS, quando for o caso, na ocasião do pagamento da fatura apresentada pela licitante vencedora.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O SESC/AR/DF reserva-se o direito de revogar, anular, ou cancelar a presente licitação, conforme previsto no Art. 40 do Anexo I da Resolução SESC nº 1252/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.



15.2. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela CEL, com base nas normas jurídicas específicas, vigentes e aplicáveis.

15.3. As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão divulgados no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br), sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da licitação..

15.4. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise do processo, a interferência de pessoas estranhas à CEL, a qualquer título, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CEL, do concurso de peritos visando o exame de dados, informações ou documentos.

15.5. A CEL, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das Propostas Financeiras, poderá proceder a alterações concernentes a esta Licitação, fornecendo o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à CEL, se for o caso adiar a data do recebimento da documentação.

15.6. A CEL poderá, em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, concorrentes sobre os quais tiver notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anteriores ou posteriores ao julgamento.

15.7. Sob nenhum pretexto serão recebidas Propostas Financeiras que descumpram o Edital e que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação e prazo ali determinado. A CEL deverá registrar, detalhadamente, na ata de julgamento, os motivos da recusa.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.9. O SESC/AR/DF reserva-se o direito de aumentar ou reduzir as quantidades de seu objeto por conveniência administrativa, na forma da lei.

15.10. Os registros em Ata poderão ser consignados apenas pelos representantes legais das empresas. Esta condição será caracterizada pela apresentação de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, contrato social ou alteração contratual, originais ou cópias autenticadas em cartório, que serão recolhidos e anexados ao processo. Os documentos supracitados deverão ser entregues à CEL antes da abertura dos envelopes.



15.11. A participação na presente licitação implica a aceitação integral dos termos deste Edital, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

15.12. A CEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo ou oportunidade, documentos e/ou informações complementares que julgar necessárias ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada.

15.13. A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos itens de material médico e odontológico nas condições oferecidas.

15.14. Na vigência do contrato, a Contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

15.15. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela CEL, com base nas normas jurídicas específicas, vigentes e aplicáveis.

15.16. O Distrito Federal é domicílio e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e aos procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.17. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Minuta de Contrato;

**ANEXO II** – Especificação Técnica e Modelo de Proposta Financeira;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação; e

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador.

Brasília, 27 de abril de 2017.

Magda Zulima Amorim Melo  
Núcleo de Licitações  
NULIC/COPEC – SESC/AR/DF



ANEXO I

MINUTA

CONTRATO DE FORNECIMENTO SESC/AR/DF  
DF – 2017 – CF – XXX

Contrato de fornecimento de material médico e odontológico que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC/AR/DF** e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC/AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **ADELMIR ARAÚJO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º XXXXXXX, SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em Brasília/DF, de um lado, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na (endereço), (Cidade/UF), CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXX-XX, Inscrição Estadual n.º XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo seu sócio Sr. **XXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira Identidade n.º XXXXXXX, SSP/XX e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de material médico e odontológico para reposição de estoque no Almoxarifado.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições estabelecidas na Proposta Financeira da CONTRATADA, no Edital da Concorrência nº. 02/2017, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA os seguintes valores pelo fornecimento dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01					R\$ 0,00	R\$ 0,00
...					R\$ 0,00	R\$ 0,00
136					R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 0,00

**Parágrafo único.** A quantidade prevista nesta Cláusula é estimada e, portanto, a aquisição dos produtos se dará de acordo com a necessidade do SESC/AR/DF.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a solicitação do CONTRATANTE, mediante a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF pela Coordenação de Compras e Contratos – COPEC.

**Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA deve observar rigorosamente o prazo de validade e as especificações técnicas constantes na Cláusula anterior quando do fornecimento do material.

**Parágrafo segundo.** Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a CONTRATADA deverá informar tal condição à



COPEC, por escrito, imediatamente após o recebimento do PAF, podendo ser autorizada a substituição da marca por outra estabelecida no Instrumento Convocatório.

**Parágrafo terceiro.** As entregas serão feitas no Almoxarifado do CONTRATANTE, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1.150, 1.160 e 1.170, Brasília/DF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e cópia do PAF, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas e das 13 horas e às 16 horas, em dias úteis, contato com Sr. Antônio Dutra, por meio do telefone (61) 3217-0222.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado diretamente em conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Supervisão de Almoxarifado - SUPAL, na qual deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo CONTRATANTE e a indicação dos dados bancários para a efetivação do depósito do valor devido.

**Parágrafo primeiro.** A importância a ser paga a CONTRATADA, a que se refere o *caput* desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade no **Banco....., Agência nº. ...., Conta Corrente nº. ....**

**Parágrafo segundo.** Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

**Parágrafo terceiro.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo quarto.** Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) Fazenda Federal e Seguridade Social - INSS (Conjunta);
- b) Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da CONTRATADA;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**Parágrafo quinto.** A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

**Parágrafo sexto.** A documentação de regularidade exigida no parágrafo quarto poderá ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

**Parágrafo sétimo.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

**Parágrafo oitavo.** O SESC/AR/DF não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

**Parágrafo único.** Havendo interesse na renovação, o valor ora contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste Contrato;
- b) entregar, em até 20 (vinte) dias após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito no PAF emitido pelo CONTRATANTE;
- c) manter os preços dos produtos durante o 1º (primeiro) ano de vigência do presente Contrato, conforme sua Proposta Financeira, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima do presente Instrumento;
- d) repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o material devolvido por desatendimento às exigências técnicas estipuladas neste Contrato;



- e) recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento dos materiais médicos e odontológicos, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela letra “d” desta Cláusula;
- f) entregar os produtos dentro do seu prazo de validade que deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;
- g) responsabilizar-se pela qualidade e validade dos materiais fornecidos ao CONTRATANTE;
- h) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega do material solicitado; e
- i) cumprir todas as determinações estabelecidas neste Contrato e as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social, não respondendo o CONTRATANTE perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes dos serviços objeto desta Concorrência ou por ocasião deles.

**Parágrafo único.** Até o recebimento pelo CONTRATANTE, a integridade dos produtos solicitados é de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado PAF, via fax ou e-mail, onde constarão os produtos e quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- b) conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA;
- c) atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos; e
- d) devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o Parágrafo único do Artigo





26, do Anexo I, da Resolução SESC nº. 1.252/2012, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida e prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

#### **I) por atraso injustificado:**

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material especificado no Pedido ao Fornecedor – PAF;
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material especificado no PAF, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

#### **II) por inexecução parcial ou total do Contrato:**

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC/AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não manter a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

**Parágrafo primeiro.** As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação que originou este Contrato, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.



**Parágrafo terceiro.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

**Parágrafo quarto.** Em caso de reincidência por atraso injustificado CONTRATADA será penalizada nos termos do Art. 32, Anexo I, da Resolução SESC nº. 1.252/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

**Parágrafo primeiro.** O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

**Parágrafo segundo.** Expirado o prazo estabelecido na Cláusula Décima, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, os valores decorrentes da execução deste Instrumento deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo terceiro.** Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento do presente Contrato será feito pelo SESC/AR/DF, por intermédio de servidor a ser devidamente designado por Ordem de Serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**



Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor estimado anual de R\$ XX.XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou diminuir a quantidade do material médico e odontológico, de acordo com a sua necessidade, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições contratadas e na forma da lei.

**Parágrafo primeiro.** Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar outras empresas para realizar o objeto deste Contrato a não ser com expressa autorização do CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo.** Durante a vigência deste Contrato qualquer comunicação entre as partes deverá ser feito por escrito.

**Parágrafo terceiro.** Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, firma o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a saber: 1ª. via para o **Processo SESC/DF nº.369/2017**; 2ª. via para a CONTRATADA; 3ª. via para a **Coordenação de Gestão Documental - COGED** que fornecerá cópia eletrônica à **Coordenação de Compras e Contratos - COPEC, Coordenação de Serviços Odontológicos - COSEO, Coordenação de Serviços Médicos e Educação em Saúde - COSES, Supervisão de Almoxarifado - SUPAL, Coordenação de Finanças - COFIN**, Unidades de Prestação de Serviços e Executor do Contrato.

Brasília, de de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_



ANEXO II

CONCORRÊNCIA N°. 02/2017

**OBJETO:** Aquisição de material médico e odontológico.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Descrição	Marca	Fabricante	UND.	QDT. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	005.002.0115 - ESCOVA DENTAL INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM 22 A 28 TUFOS, CABEÇA PEQUENA ARREDONDADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 12MM, CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (BITUFO); (ULTRA ESCOVAS DENTAIS); (COLGATE); (TEPE); (KOLYNOS); (MED FIO); (SANIFILL).	xxx	xxx	PC	80.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	005.002.0196 - ESCOVA DENTAL ADULTO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCOVA DENTAL ADULTO, COM 32 A 37 TUFOS, CABEÇA PEQUENA ARREDONDADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CERDAS MACIAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (BITUFO); (ULTRA ESCOVAS DENTAIS); (COLGATE); (TEPE); (KOLYNOS); (MED FIO); (SANIFILL).	xxx	xxx	PC	60.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	005.002.0237 - INDICADOR QUÍMICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTO ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA DE PAPEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. APRESENTAÇÃO: COMPLY 1250 (3M) 240 UNIDADES POR CAIXA; TST CONTROL CLASSE 6 BROWNE (MACK MEDICAL) 200 UNIDADES POR CAIXA. MARCAS: COMPLY 1250 (3M); TST CONTROL CLASSE 6 BROWNE (MACK MEDICAL).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	005.001.0002 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES MATERIAL EM MADEIRA C/ CANTOS ARREDONDADOS, SEM FARPAS OU SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS. MARCA: GINA, THEOTO	xxx	xxx	PCT	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	005.002.0020 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX	xxx	xxx	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).						
6	005.002.0111 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - R8 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONE DE GUTA PERCHA R8 RADIOPACO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES. MARCAS: (DENTSPLY); (TANARI).	xxx	xxx	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	005.002.0117 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - MF DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONE DE GUTA PERCHA MF RADIOPACO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES. MARCAS: (DENTSPLY); (TANARI).	xxx	xxx	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	005.002.0139 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA E CALIBRADORA DESCRIÇÃO TÉCNICA: ACESSÓRIO USADO PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA E PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (PRISMA); (ANGELUS); (MICRODONT).	xxx	xxx	PC	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	005.002.0163 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM FORMA DE GEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM BICO APLICADOR. MARCAS: ACÍD GEL (VILLEVIE); ULTRA-ETCH (ULTRADENT); CONDAC (FGM); ÁCIDO FOSFÓRICO (3M ESPE); CONDICIONADOR DENTAL GEL (DENTSPLY); MAGIC ACID (VIGODENT); TOTAL ETCH (IVOCLAR VIVADENT).	xxx	xxx	TB	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	005.002.0172 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	005.002.0173 - BROCA DIAMANTADA Nº 3017 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE	xxx	xxx	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).						
12	005.002.0182 - BROCA DIAMANTADA Nº 3071 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	005.002.0207 - BROCA DIAMANTADA Nº 1033 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	005.002.0213 - EDTA DESCRIÇÃO TÉCNICA: EDTA, SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS RADICULARES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML. MARCAS: (MAQUIRA); (BIODINÂMICA); (ASFER); (INODON); (IODONTOSUL).	xxx	xxx	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	005.002.0317 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO - FM DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONE DE GUTA PERCHA FM RADIOPACO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 120 UNIDADES. MARCAS: (DENTSPLY); (TANARI).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	005.002.0358 - PASTA PARA POLIMENTO DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 A 6,5 G. MARCAS: DIÁMOND GLOSS (TDV); DIAMOND GLOSS 1 (KG SORENSEN); PROFILL (SS WHITE); PRISMA GLOSS (DENTSPLY); DIAMOND UNIVERSAL (MAQUIRA); POLISHING PASTE (MICRODONT); DIAMOND EXCEL (FGM).	xxx	xxx	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	005.002.0367 - CONE DE PAPEL RECIPROC DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE RECIPROC® SÃO ADEQUADAS PARA O SISTEMA NITI RECIPROC® PONTAS SATURADAS RETÊM BOA CONSISTÊNCIA DE MATERIAL MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO A 18, 20 E 22MM PONTAS ESTERILIZADAS EM BLISTER PARA CONTROLE DE INFECÇÕES VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.	xxx	xxx	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 144 UNIDADES: 4 PONTAS DE PAPEL POR COMPARTIMENTO DO BLISTER . MARCAS: (VDW).						
18	005.002.0375 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO DESCRIÇÃO TÉCNICA: LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. POSSUI PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. MARCAS: (MAQUIRA); (BIODINÂMICA); (INODON); (SSWHITE); (IODONTOSUL).	xxx	xxx	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	005.002.0376 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR DESCRIÇÃO TÉCNICA: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML. MARCAS: (MAQUIRA); CONFRIO ICE-SPRAY (DCMA); ENDOFROST (ROEKO).	xxx	xxx	FR	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	005.002.0383 - BROCA DIAMANTADA Nº 1111 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	005.002.0384 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	005.002.0385 - BROCA DIAMANTADA Nº 2128 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	005.002.0386 - BROCA DIAMANTADA Nº 2130 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00





24	005.002.0387 - BROCA DIAMANTADA Nº 2131 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	005.002.0388 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	005.002.0389 - BROCA DIAMANTADA Nº 2200 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	005.002.0390 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	005.002.0391 - BROCA DIAMANTADA Nº 3131 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	005.002.0392 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	005.002.0393 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).						
31	005.002.0394 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	005.002.0395 - BROCA DIAMANTADA Nº 4137 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	005.002.0396 - BROCA DIAMANTADA Nº 4138 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	005.002.0397 - BROCA DIAMANTADA Nº 4138 F PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (SS WHITE); (MEISINGER - WILCOS).	xxx	xxx	UN	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	005.001.0001 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DEVE SER RESISTENTE A CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 20 CM X 100 M. MARCAS: (MEDSTÉRIL); (SISPACK).	xxx	xxx	UN	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	005.001.0005 - AGULHA GENGIVAL CURTA 100 UNIDADES DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL - CORPO EM AÇO INOX, CÂNULA SILICONIZADA, MALEÁVEL, FINA, FLEXÍVEL, COM PONTA COM BIZEL TRIFACETADO E ESTÉRIL. CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPÚLE. TAMANHO 30G CURTA.	xxx	xxx	CX	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS: UNOJECT(DFL).						
37	005.001.0007 - ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, PACOTE C/500G VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. MARCA: APOLO; CREMER; YORK; JOHNSON & JOHNSON	xxx	xxx	PCT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	005.001.0008 - COMPRESSA CIRÚRGICA (GAZE) DESCRIÇÃO TÉCNICA: COMPRESSA CIRÚRGICA (GAZE) CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO COM 5 A 8 DOBRAS, COM 9 A 11 FIOS E 7,5 X 7,5 CM DE TAMANHO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. MARCAS: (CREMER); (JOHNSON & JOHNSON); (HEMOGAZE); (MELHOR MED).	xxx	xxx	PCT	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	005.001.0011 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% E ÁGUA DESTILADA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCAS: (JOHNSON & JOHNSON); (RIOQUÍMICA); (LM-FARMA).	xxx	xxx	FR	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	005.001.0023 - COTONETE- CXA C/ 75 UNIDADES COMPOSTO DE HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO 100%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DE 12 MESES. MARCA: YORK, JOHNSON & JOHNSON, PAULINETTE	xxx	xxx	CX	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	005.001.0029 - BOBINA LENÇOL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL DE FIBRA CELULOSICA 100%, COR BRANCA, MEDINDO 50 M X 0,70 M VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MARCA - ROYAL PAPER, DIGNA, FLEX-PELL	xxx	xxx	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	005.001.0031 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM AGULHA, ATÓXICA, ESTÉRIL, COM BICO ROSQUEADO PARA ADAPTAÇÃO DA AGULHA, ESTERELIZADA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (BD PLASTIPAK); (EMBRAMAC); (DESCARPACK).	xxx	xxx	PC	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	005.001.0034 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. PEQUENO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, ESTERILIZADO, NÃO LUBRIFICADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO (TAMANHOS DE ACORDO COM A MARCA) MARCA: KOLPLAST TAMANHO PEQUENO	xxx	xxx	UN	6000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	005.001.0047 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO DESCRIÇÃO TÉCNICA: PORTA-MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (GOLGRAN); (PRISMA); (FAVA).	xxx	xxx	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	005.001.0048 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: PORTA-MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, INFANTIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	xxx	xxx	UN	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (GOLGRAN); (PRISMA); (FAVA).						
46	005.001.0058 - INDICADOR BIOLÓGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: INDICADOR BIOLÓGICO MODELO 1262 BP (LEITURA DE 24 HORAS), OU MODELO SPORTEST (LEITURA DE 24 HORAS). PARA MONITORAR ROTINEIRAMENTE TODOS OS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. MICROORGANISMO: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 AMNPOLAS VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES. MARCAS: ATTEST (3M); SPORTEST (CRISTOFOLI).	xxx	xxx	TB	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	005.002.0001 - BROCA DIAMANTADA Nº 1302 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. (HASTE CURTA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	005.002.0002 - BROCA DIAMANTADA Nº 1342 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. (HASTE CURTA). APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	005.002.0005 - BROCA CARBIDE Nº 556 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	005.002.0006 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	005.002.0008 - TNT PARA CAMPO CIRÚRGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRAMATURA DE 40 GRAMAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 70 M DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA. MARCAS: (WINNER).	xxx	xxx	RL	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	005.002.0016 - BROCA DIAMANTADA Nº 1031 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00



53	005.002.0019 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	005.002.0023 - BROCA DIAMANTADA Nº 1034 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	005.002.0024 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX 1ª LINHA, COM DIAMANTES NATURAIS EM GRANULOMETRIAS VARIADAS DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO. PRODUZINDO CORTE MAIS PRECISO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	005.002.0025 - BROCA CARBIDE Nº 02 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	005.002.0026 - BROCA CARBIDE Nº 04 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	005.002.0027 - BROCA CARBIDE Nº 06 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	005.002.0030 - AGULHA E FIO DE SUTURA 3-0 SEDA DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGULHA E FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, TRANÇADA, SILICONIZADA, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 45 CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR (1,7 A 2,0 CM). VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS: ETHICON (JOHNSON & JOHNSON);	xxx	xxx	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	005.002.0031 - CUNHA INTERDENTAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM FORMATO TRIANGULAR PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO, NÃO CAUSANDO TRAUMA. SEM REBARBAS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCAS: CUNHAS ANATÔMICAS (TDV).	xxx	xxx	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00



61	005.002.0034 - ROLO DENTAL DE ALGODÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ROLO DENTAL DE ALGODÃO. SUPER ABSORVENTE. MACIO COM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS: (CREMER); (APOLO); (LUNA WILCOS); (SOFTPLUS).	xxx	xxx	PCT	4000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	005.002.0036 - SUGADOR PLÁSTICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUGADOR PLÁSTICO, CONFECCIONADO COM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, FLEXÍVEL, COM PONTAS SILICONADAS E COLADAS AO TUBO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES. MARCAS: SUG PLAST (DFL).	xxx	xxx	PCT	3000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	005.002.0037 - FITA MATRIZ DE POLIESTER DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATRIZ TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA. ESPESSURA DE 0,05 MM, COMPRIMENTO DE 100 MM E LARGURA DE 10 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS: (FAVA); (MAQUIRA);(PREVEN) .	xxx	xxx	CX	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	005.002.0038 - LIXA DE AÇO 4 MM DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIXA DE AÇO 4 MM DE LARGURA, 120 MM DE COMPRIMENTO, E 0,12 MM DE ESPESSURA. CONFECCIONADAS EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES. MARCAS: (FAVA); (PREVEN); (MAQUIRA); (INJECTA); (JON); (TDV).	xxx	xxx	UN	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	005.002.0039 - LIXA DE AÇO 6 MM DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIXA DE AÇO 6 MM DE LARGURA, 120 MM DE COMPRIMENTO, E 0,12 MM DE ESPESSURA. CONFECCIONADAS EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES. MARCAS: (FAVA); (PREVEN); (MAQUIRA); (INJECTA); (JON); (TDV).	xxx	xxx	UN	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	005.002.0040 - ESCOVA DE ROBSON DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESCOVA TIPO PINCEL PARA PROFILAXIA, LIMPEZA, POLIMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS. CERDAS MACIAS E PLANAS. CABO DE METAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (INJECTA); (MICRODONT).	xxx	xxx	PC	1500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	005.002.0044 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CABO COM RANHURAS FACILITANDO A EMPUNHADURA E PONTAS SERRILHADAS. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (DUFLEX); (GOLGRAN MILLENIUM); (QUINELATO).	xxx	xxx	PC	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	005.002.0045 - FORMOCRESOL DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTACTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. MARCAS: (MAQUIRA); (BIODINÂMICA).	xxx	xxx	TB	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	005.002.0003 - TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, COM "SAIA" INFERIOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM	xxx	xxx	PC	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	BORRACHA MACIA E FLEXIVEL, COM DESENHO INTERNO COMPOSTO DE SÉPTOS E ESTRIAS. CABO DE METAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KG SORENSEN); (INJECTA); (MICRODONT).						
70	005.002.0009 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR INCISAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR I. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	005.002.0010 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR C2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR C2. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	005.002.0011 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR B1 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR B1. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	005.002.0013 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR B3 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR B3. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	005.002.0041 - ESPELHO BUCAL Nº 5 DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTANDO BAIXA CORROSÃO DO METAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (DÚFLEX); (GOLGRAN MILLENIUM); (MOYCO); (BARASCH); (HU-FRIEDY).	xxx	xxx	PC	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	005.002.0052 - PASTA PROFILÁTICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, COM PEDRA POMES, MICROGRANULADA E DE BAIXA ABRASÃO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 90 GRAMAS. MARCAS: (HERJOS); (ODAHCAM - DENTSPLY); (MAQUIRA); (VILLEVIE)	xxx	xxx	TB	350	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	005.002.0158 - VERNIZ COM FLÚOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: VERNIZ COM FLÚOR DE FÁCIL APLICAÇÃO, TER ADERÊNCIA E VISCOSIDADE IDEAL PARA NÃO ESCORRER. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FLUORNIZ: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ E UM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. OU DURAPHAT: BISNAGA COM 10 ML,	xxx	xxx	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	OU DURALFLUR: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 GRAMAS DE PEDRA POMES; OU DUOFLUORID XII: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE. MARCAS: FLUORNIZ ( SS WHITE); DURAPHAT (COLGATE); DURALFLUR (DENTSPLY); DUOFLUORID XII (FGM)						
77	005.002.0160 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR A1 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR A1. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	005.002.0161 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR A2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR A2. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	005.002.0162 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR A3. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR A3. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	005.002.0180 - ESPONJA PARA TRATAMENTO ALVEOLAR DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPONJA PARA TRATAMENTO ALVEOLAR, HEMOSTÁTICA E ESTÉRIL, DEVE SER REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, PREVENIR HEMORRAGIA SECUNDÁRIA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 BLISTER COM 10 UNIDADES. MARCAS: HEMOSPON (TECHNEW).	xxx	xxx	UN	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	005.002.0233 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR OA2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR OA2. OPACA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	005.002.0234 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR OA3,5 DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPACA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR OA3,5. OPACA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	UN	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00





	MARCAS: CHARISMA (HERAEUS), Z 250 (3 M)						
83	005.002.0251 - PINOS RETENTORES INTRARADICULARES (FIBRA DE VIDRO) NÚMERO 1 DESCRIÇÃO TÉCNICA: PINOS COMPOSTOS EM FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA QUE ATUA COMO REFORÇO INTRARADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. NÚMERO 1. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 (CINCO) PINOS. MARCAS: WHITEPOST (FGM).	xxx	xxx	JG	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	005.002.0254 - CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: SISTEMA MULTIUSO DE CIMENTAÇÃO ADESIVA PARA CIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CLICKER COM 4,5 G. MARCAS: RELYX ARC CLICKER (3M ESPE)	xxx	xxx	JG	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	005.002.0255 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR SLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPÁCA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR SLO. DENTES CLAREADOS/ ODONTOPEDIATRIA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	UN	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	005.002.0256 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR SL DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPÁCA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR SL. DENTES CLAREADOS/ ODONTOPEDIATRIA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	UN	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	005.002.0257 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA DE TEXTURA FLUÍDA, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, COM CONTRAÇÃO SEMELHANTE AS RESINAS COMPOSTAS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 G. MARCAS: OPÁLLIS FLOW (FGM); NATURAL FLOW (DFL); RESINA FILTEK FLOW (3M ESPE).	xxx	xxx	UN	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
88	005.002.0262 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE COR A3. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA MICRO-HIBRIDA, RADIOPÁCA, RESISTENTE AO DESGASTE. FÁCIL MANIPULAÇÃO; BOA ADAPTAÇÃO MARGINAL E SUPERFÍCIE FINAL LISA E BRILHANTE. COR A3. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. MARCAS: CHARISMA (HERAEUS/KULZER); Z 250 (3M ESPE).	xxx	xxx	UN	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89	005.002.0282 - GODIVA DE BAIXA FUSÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATERIAL PARA IMPRESSÕES E PARA ESTABILIZAÇÃO. COR VERDE ESCURO. MATERIAL PARA IMPRESSÕES DE BAIXA FUSÃO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 UNIDADES. BASTÕES.	xxx	xxx	CX	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	MARCAS: (LYSANDA); (KERR) .						
90	005.002.0290 - PASTA ZINCO-ENÓLICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, PROPORCIONA EXATIDÃO NOS MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL; COM PEQUENA QUANTIDADE DE EUGENOL (MENOS DE 7%), QUE A TORNA MENOS IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. CONCISTÊNCIA FINA E LISA, QUE PERMITE COPIAR OS MENORES DETALHES SEM DESLOCAR OU COMPRIMIR A MUCOSA, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE DAS PRÓTESES. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO DE DUAS PASTAS: 1 BISNAGA DE PASTA BRANCA E 1 BISNAGA COM PASTA VERMELHA COM 60 G CADA. MARCAS: LYSANDA.	xxx	xxx	CX	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	005.002.0293 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. UTILIZADA COM FIOS DE RETRAÇÃO GENGIVAL PARA OBTER MOLDAGEM PRECISA DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAS DE MOLDAGEM. GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. MARCAS: HEMOSTOP (DENTSPLY) HEMOLIQU (TECNEW).	xxx	xxx	FR	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	005.002.0308 - ALGINATO TIPO I DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALGINATO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE; EXCELENTES PROPIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. LIVRE DE POEIRA. SABOR TUTTI-FRUTTI. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 454 G. MARCAS: JELTRATE PLUS ( DENTSPLY).	xxx	xxx	UN	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	005.002.0315 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUGADOR CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: CAMPO PRINCIPAL (TUBO): PVC RÍGIDO; PONTEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. USO PROFISSIONAL, ESTERILIZADO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCAS: FLEX (ANGELLUS); (INDUSBELLO); (MAQUIRA).	xxx	xxx	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	005.002.0327 - BROCA TRANSMETAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: BROCA EM AÇO CARBIDE INDICADA PARA DESGASTAR ESTRUTURAS METÁLICAS EM COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS, RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, ETC. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (MEISINGER - WILCOS); (JET LABORDENTAL).	xxx	xxx	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	005.002.0341 - LIMA KERR FLEXÍVEL Nº 20 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIMA TIPO KERR FLEXÍVEL (FLEXOFÍL), CABO DE PLÁSTICO, ANTIDESLIZANTE. RESISTENTE A FRATURA, FLEXÍVEL E COM PONTA CÔNICA. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	005.002.0342 - LIMA KERR FLEXÍVEL Nº 25 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIMA TIPO KERR FLEXÍVEL (FLEXOFÍL), CABO DE PLÁSTICO, ANTIDESLIZANTE. RESISTENTE A FRATURA, FLEXÍVEL E COM PONTA CÔNICA.	xxx	xxx	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).						
97	005.002.0343 - LIMA KERR FLEXÍVEL Nº 30 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIMA TIPO KERR FLEXÍVEL (FLEXOFILE), CABO DE PLÁSTICO, ANTIDESLIZANTE. RESISTENTE A FRATURA, FLEXÍVEL E COM PONTA CÔNICA. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	005.002.0344 - LIMA KERR FLEXÍVEL Nº 35 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIMA TIPO KERR FLEXÍVEL (FLEXOFILE), CABO DE PLÁSTICO, ANTIDESLIZANTE. RESISTENTE A FRATURA, FLEXÍVEL E COM PONTA CÔNICA. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	005.002.0345 - LIMA KERR FLEXÍVEL Nº 40 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIMA TIPO KERR FLEXÍVEL (FLEXOFILE), CABO DE PLÁSTICO, ANTIDESLIZANTE. RESISTENTE A FRATURA, FLEXÍVEL E COM PONTA CÔNICA. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100	005.002.0353 - DESSENSIBILIZANTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO VISCOSA NEUTRA INDICADA PARA TRATAMENTO DE DENTINA HIPERESTÉSICA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS; OU FRASCO COM 3 ML. MARCAS: (FGM); (BIODINÂMICA); (SDI).	xxx	xxx	FR	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	005.002.0354 - DISCO DE FELTRO DESCRIÇÃO TÉCNICA: DISCOS FLEXÍVEIS UTILIZADOS PARA SUPOSTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL. SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. DE 8 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 DISCOS DE FELTRO (8 MM) E 1 MANDRIL. MARCAS: DIAMOND FLEX (FGM).	xxx	xxx	CX	1000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	005.002.0378 - CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO DESCRIÇÃO TÉCNICA: SISTEMA MULTIUSO DE CIMENTAÇÃO ADESIVA PARA CIMENTAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUE DISPENSA O PRÉ TRATAMENTO DO DENTE (CONDICIONAMENTO ÁCIDO, APLICAÇÃO DE PRIMER E ADESIVO). VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: 1 CLICKER DE 11G E 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. MARCAS: RELYX XTM U 200 CLICKER (3M ESPE)	xxx	xxx	CJ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	005.002.0379 - SERINGA PARA MOLDAGEM DESCRIÇÃO TÉCNICA: INJETOR PLÁSTICO PARA ELASTÔMERO DE MOLDAGEM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 SERINGA, 2 BICOS PLÁSTICOS, PEÇAS AUXILIARES PARA INSERÇÃO DO ELASTÔMERO NA SERINGA E 1 ESCOVA PARA LIMPEZA. MARCAS: (JON); (MAQUIRA).	xxx	xxx	CJ	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	005.002.0032 - CIMENTO PARA FORRAMENTO A BASE DE CA(OH)2. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CIMENTO PARA FORRAMENTO A BASE DE CA(OH)2, NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES ACRÍLICAS E DE	xxx	xxx	CX	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	COMPOSITOS, RESISTENTE A DISSOLUÇÃO POR ÁCIDO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G E BLOCO PARA MISTURA. MARCAS: HYDRO-C (DENTSPLY); LINER (VIGODENT); DYCAL (DENTSPLY).						
105	005.002.0368 - LIMA C PLUS Nº 8 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL MAIS INDICADOS PARA CANAIS CALCIFICADOS POR SEREM AINDA MAIS RESISTENTES QUE OS OUTROS INSTRUMENTOS, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE PIRAMIDAL. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	005.002.0369 - LIMA C PLUS Nº 10 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL MAIS INDICADOS PARA CANAIS CALCIFICADOS POR SEREM AINDA MAIS RESISTENTES QUE OS OUTROS INSTRUMENTOS, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE PIRAMIDAL. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	005.002.0370 - LIMA C PLUS Nº 15 (25 MM) DESCRIÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL MAIS INDICADOS PARA CANAIS CALCIFICADOS POR SEREM AINDA MAIS RESISTENTES QUE OS OUTROS INSTRUMENTOS, POSSUINDO UMA EXTREMIDADE PIRAMIDAL. COMPRIMENTO DE 25 MM. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY).	xxx	xxx	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
108	005.002.0355 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA TIPO THOMPSON Nº 2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA TIPO THOMPSON Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CABO OCTAVADO OU CÔNICO COM RANHURAS, FACILITANDO A EMPUNHADURA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOLINHA E ESPÁTULA NAS EXTREMIDADES. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MILTEX ); (QUINELATO); (GOLGRAN MILENIUM)	xxx	xxx	UN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	005.002.0113 - EUGENOL DESCRIÇÃO TÉCNICA: LÍQUIDO DE USO UNIVERSAL P/ PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS C/ QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISSEPTICAS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 ML. MARCA: INODON	xxx	xxx	UN	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
110	005.002.0338 - CONE DE PAPEL N.º 30 DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 30 COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERELIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111	005.002.0339 - CONE DE PAPEL N.º 35 DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 35 COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO,	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERELIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI).						
112	005.002.0340 - CONE DE PAPEL N.º 40 DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 40 COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRE. ESTERELIZADOS. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CELL PACK CAIXA COM 180 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (TANARI).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113	005.002.0347 - PINOS RETENTORES INTRARADICULARES (FIBRA DE VIDRO) NÚMERO 2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: PINOS COMPOSTOS EM FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA QUE ATUA COMO REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENÇÃO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, NO CASO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. NÚMERO 2. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 (CINCO) PINOS. MARCAS: WHITEPOST (FGM).	xxx	xxx	CX	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
114	005.002.0348 - BROCA DE LARGO Nº 01 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PONTA INATIVA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (FKG SWISS ENDO); (INJECTA). MARCA DESTSPLAY	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	005.002.0349 - BROCA DE LARGO Nº 02 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PONTA INATIVA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (FKG SWISS ENDO); (INJECTA).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	005.002.0350 - BROCA DE LARGO Nº 03 DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PONTA INATIVA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (FKG SWISS ENDO); (INJECTA).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	005.002.0351 - BROCA DE LARGO Nº 04. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PONTA INATIVA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 28 MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (FKG SWISS ENDO); (INJECTA).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
118	005.002.0361 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA COM CONCENTRAÇÃO A 2% PARA ASSEPSIA DA CAVIDADE DENTÁRIA E/OU MEDICAÇÃO OU IRRIGAÇÃO INTRA-CANAL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML. MARCAS: MAQUIRA, VILLEVIE	xxx	xxx	FR	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	005.002.0404 - CONE DE GUTA PERCHA RECIPROC N.º 25. DESCRICÃO TÉCNICA: CONE DE GUTA PERCHA RECIPROC. ADEQUADO AO SISTEMA	xxx	xxx	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	NITI RECIPROC. AJUSTE IDEAL PARA PREPARO COM RECIPROC GRAÇAS A PROCESSO ESPECIAL DE INJEÇÃO MODELADORA. FASE COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 UNIDADES. MARCAS: (VDW).						
120	005.002.0406 - CONE DE GUTA PERCHA RECIPROC N.º 40. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONE DE GUTA PERCHA RECIPROC. ADEQUADO AO SISTEMA NITI RECIPROC. AJUSTE IDEAL PARA PREPARO COM RECIPROC GRAÇAS A PROCESSO ESPECIAL DE INJEÇÃO MODELADORA. FASE COM BAIXO PONTO FUSÃO, TANTO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO CONVENCIONAL QUANTO TERMOPLÁSTICA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 UNIDADES. MARCAS: (VDW). MARCAS: (VDW).	xxx	xxx	CX	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	005.002.0408 - ADESIVO DENTINÁRIO DESCRIÇÃO TÉCNICA: ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL PARA DENTINA, ESMALTE, IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA ZIRCÔNICA, CERÂMICA VÍTREA, COM PRIMER E ADESIVO EM FRASCO ÚNICO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. FOTOPOLIMERIZÁVEL. OFERECE MELHOR ADESÃO DAS RESINAS COMPOSTAS COM O ELEMENTO DENTÁRIO. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO ÚNICO COM 5 ML EXCLUSIVA TAMPAS FLIP TOP. EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER USADA COM UMA ÚNICA MÃO. MARCAS: SINGLE BOND UNIVERSAL (3M ESPE) VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 ML.	xxx	xxx	FR	700	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	005.002.0380 - BROCA CARBIDE Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. (CIRURGIA) APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
123	005.002.0381 - BROCA CARBIDE Nº 9214 FF PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA.(30 LÂMINAS). APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
124	005.002.0382 - BROCA CARBIDE Nº 9642 FF PARA ALTA ROTAÇÃO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. (30 LÂMINAS). APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
125	005.002.0398 - BROCA ZECRIA HASTE LONGA DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (MAILLEFER - DENTSPLY); (KG SORENSEN);	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	(MEISINGER - WILCOS).						
126	005.002.0399 - BROCA CARBIDE Nº 02 HASTE CURTA PARA CONTRA ÂNGULO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	005.002.0400 - BROCA CARBIDE Nº 04 HASTE CURTA PARA CONTRA ÂNGULO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	005.002.0401 - BROCA CARBIDE Nº 06 HASTE CURTA PARA CONTRA ÂNGULO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	005.002.0402 - BROCA CARBIDE Nº 08 HASTE LONGA PARA CONTRA ÂNGULO DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO CARBIDE DE 1ª LINHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCAS: (KAVO BURS); KG SORENSEN; SS WHITE; MEISINGER - WILCOS.	xxx	xxx	UN	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
130	005.002.0247 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. INCOLOR. PÓ. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78 G. MARCAS: (DENCOR); (JET CLÁSSICO); DENCRILAY (DENCRIIL).	xxx	xxx	KG	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	005.002.0405 - FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO 00 PROMOVE O AFASTAMENTO GENGIVAL SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL, PROMOVENDO EFICAZ HEMOSTASIA; -NÃO CAUSA DANOS AOS TECIDOS EPITELIAIS NEM AO LIGAMENTO PERIODONTAL. TAMANHO 00. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 240 A 250 CM MARCAS: ULTRAPACK (ULTRADENT), PRO RETRACT (FGM) OU RETRACTOR (MAQUIRA).	xxx	xxx	FR	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	005.001.0059 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. MÉDIO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, ESTERILIZADO, NÃO LUBRIFICADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO MARCA: KOLPLAST TAMANHO MÉDIO	xxx	xxx	UN	2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	005.001.0026 - CAMISOLA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAMISOLA DESCARTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL, SEM MANGA, GRAMATURA 40 OU 50 GRAMAS, NA COR ESCURA - AZUL MARINHO VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCAS: (WINNER); (LIFESAVER); (DESCARPACK).	xxx	xxx	PC	9000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	005.001.0027 - LÂMINA P/ MICROSCÓPIO LÂMINA P/ MICROSCOPIA, EXTREMIDADE FOSCA, NÃO LAPIDADA, MEDINDO 26X76 MM E 1,2 A 1,4 MM DE ESPESSURA. MARCA: PERFECTA OU SOLIDOR.	xxx	xxx	CX	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00



135	005.001.0032 - AGULHA GENGIVAL LONGA 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL - CORPO EM AÇO INOX, CÂNULA SILICONIZADA, MALEÁVEL, FINA, FLEXÍVEL, COM PONTA COM BIZEL TRIFACETADO E ESTÉRIL. CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPÚLE. TAMANHO 27G LONGA. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: UNOJECT(DFL) (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA MARCA)	xxx	xxx	CX	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
136	005.001.0060 - ESCOVA CITOPATOLÓGICA (ESCOVA CERVICAL) COM PONTA PROTEGIDA. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/100 UNIDADES MARCA: KOLPLAST	xxx	xxx	PCT	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 0,00</b>	

Legenda das Unidades de Medida:

UNIDADE	ABREVIACÃO
CAIXA	CX
TUBO	TB
FRASCO	FR
PACOTE	PCT
PAR	PAR
PEÇA	PC
UNIDADE	UN

1) Nos valores acima proposto foram consideradas todas as informações constantes no Edital da Concorrência nº.02/2017 e seus Anexos.

2) Os valores constantes da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3) Prazo de validade mínimo da proposta: 90 (noventa) dias.

4) Dados Bancários:

Banco: Agência nº: Conta Corrente nº.:

5) Razão Social, CNPJ e endereço da licitante.





Cidade - UF, de de 2017.

---

(nome e número da identidade do responsável pela empresa)

*(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa)*



ANEXO III

**CONCORRÊNCIA N.º. 02/2017**

**OBJETO:** Aquisição de material médico e odontológico.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

(modelo)

(Razão social da empresa) ....., CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., em atendimento ao edital da Concorrência nº.02/2017 declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade.

Cidade - UF, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e número da identidade do responsável pela empresa)

*(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)*



**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA N°. 02/2017**

**OBJETO:** Aquisição de material médico e odontológico.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(modelo)

(Razão social da empresa)....., CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., declara, em atendimento ao edital da Concorrência nº.02/2017, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 7º, inciso XXXIII.

Cidade - UF,            de            2017.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e número de identidade responsável pela empresa)

*(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)*